



Estado do Pará  
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
Poder Legislativo Municipal



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no **artigo 18** da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os **arts. 5º, 12, 23, § 1º, 40 e 74 inciso III** da referida Lei e suas alterações posteriores, conforme se constata nos autos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO COMPLETO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES, SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS, GERAÇÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO ESOCIAL, ELABORAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (DIRF, RAIS, DCTF'S, ENTRE OUTRAS) E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES AO TCM/PA, ALÉM DO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO PARA A CONFORMIDADE DAS ROTINAS DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA. Conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos, com utilização de recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

**Exercício:** 2025

**Órgão:** 11 – Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia

**Unidade Orçamentária:** 01 - Câmara Municipal

**Projeto/Atividade:** 01.031.0001.2-002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A assessoria e consultoria contábil a ser contratada deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados, com formação específica e experiência comprovada na área de Departamento de Pessoal e contabilidade pública, assegurando a qualidade técnica e a conformidade legal das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, observando as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e contábeis aplicáveis ao setor público, bem como as diretrizes institucionais do Poder Legislativo.

A contratada deverá garantir padrão de excelência profissional, com a elaboração de demonstrativos, análises, pareceres técnicos, conferências, orientações e demais procedimentos necessários ao correto

---

Travessa Vereador Moacir Fernandes de Sousa, s/n – Centro – Brejo Grande do Araguaia/PA  
CEP: 68.521-000 – CNPJ nº 22.937.502/0001-86



Estado do Pará  
**CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
Poder Legislativo Municipal

processamento das rotinas de pessoal, assegurando segurança jurídica, regularidade contábil, transparência e suporte técnico qualificado às atividades do Departamento de Pessoal da Câmara Municipal.

A presente contratação visa atender às necessidades do Poder Legislativo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e transparência, bem como os critérios técnicos e legais indispensáveis à regularidade do certame e à correta aplicação dos recursos públicos.

Remeta-se o presente processo ao crivo da **Assessoria Jurídica e Controle Interno** para análise e providências cabíveis.

Brejo Grande do Araguaia/PA, 06 de janeiro de 2025.

*GEOVANE LOPES DA SILVA*

**GEOVANE LOPES DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE B.G.A**